



Autor: P. Executivo
D.Of. 26.4.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 023, de 23 de abril de 1 971.

Abre o crédito especial de Cr\$ 11.047,98 (onze mil, quarenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos) ao Poder Judiciário, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 11.047,98 (onze mil, quarenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos) ao Poder Judiciário, para pagamento do consumo de energia elétrica do prédio do Forum Cidade de Corumbá, durante os exercícios de 1 960 a 1 970, na dotação orçamentária seguinte:

- 02 - Poder Judiciário
- 2.02.04.01.03 - Justiça de Entrância
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 18 - Luz, Fôrça Motriz ,
Telefone, Gaz, Agua
e Esgôto Cr\$ 11.047,98

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei será coberta com o produto da anulação de igual importância da dotação orçamentária seguinte:

- 09 - Secretaria de Governo
e Coordenação Econômi
ca
- 3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretá-
rio

5.0.0.0 - Despesas de Transferên
cias Correntes

5.1.9.0 - Diversos Cr\$ 11.047,98

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de abril de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

[Signature]
[Signature]
Salomão Teófilo Quirino

Registrador
D. J. do. 940-941
do livro competente
Em 28/5/71
D. J. do. 940-941
Sub-Diretor